

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 169

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 843/2024 - GP, de 3 de setembro de 2024.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 858/2024 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo FERNANDO CARVALHO DE MELO, Agente Administrativo, matrícula nº 11311, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 844/2024 - GP, de 03 de setembro de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora a TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO VALCÁCIO, matrícula nº 5285, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 070/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1046/2024/SEMARH, de 03 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante à Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 056/2010, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora, LAISE OLIVEIRA LIMA BORGES, Professora de Artes, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, matrícula funcional 86924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/07/2024 a 23/01/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1267/2024-SEMARH, devendo retornar as suas funções em 24 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 62/2024.

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NORMA CLEA ROMEIRO DE LIMA para o cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.
Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

*TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA BTN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Sr. Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa BTN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 18.510.737/0001-10, com sede na Avenida dos Pinheirais, nº 648, Sl. 08, Neópolis, Natal/RN, neste ato representada pelo seu representante legal, Thásio Dantas Nery, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na avenida dos Xavantes, nº 1138, Pitimbu, Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.217.994-01 e CNH nº 03633973207 DETRAN/RN, aqui denominado CONTRATADO, CONSIDERANDO pleito de reajuste atendido conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 04 ao Contrato nº 009/2021 celebrado em 01 de setembro de 2021, inaugurado pelo Processo de Licitação nº 011.08/2021 para Contratação de empresa para prestação de serviços na plataforma web da Câmara e layout para o ambiente do portal da transparência e ouvidoria englobando hospedagem, manutenção, monitoramento, evolução, backup de dados na nuvem e protocolos de segurança - HTTPS, e prorrogar o prazo de vigência do contrato ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA:

Por força da cláusula terceira do termo inicialmente firmado, o presente contrato de prestação de serviços fica prorrogado por 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos compreendendo 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor atual do contrato vigente de R\$168.842,44 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais quarenta e quatro centavos) passa a ser de R\$227.869,96 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais noventa e seis centavos) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 4.918,96 (quatro mil novecentos e dezoito reais noventa e seis centavos) pelo serviço efetivamente prestado.

Item Lote 1	DESCRIÇÃO	Unidade (mensal)	Valor Unitário
1.1.1	Hospedagem do portal atual, incluindo a migração dos dados existentes na base de dados atual e configuração de ambiente.	Serviço	1.082,52
1.1.2	Atualização e Melhorias de layout do portal atual.	Serviço	657,09
1.1.3	Manutenção e evolução da plataforma de Ouvidoria e E-SIC com total integração do Portal.	Serviço	649,51
1.1.4	Incorporação de camada (Layout estático) ao portal da transparência existente, e paginas (Legislação, Licitações, Pautas....)	Serviço	1.082,52
1.1.5	Monitoramento e geração de relatórios de acessos	Serviço	689,56
1.1.6	Backup de dados do portal na Nuvem com permissões de acesso e Configuração de protocolos de Segurança (certificado HTTPS)	Serviço	757,76
			4.918,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art.57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.40– Serviço de TI e Comunicação

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Pela Contratante

Thásio Dantas Nery

Pelo Contratado

Repblicado por Incorreção.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br